



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Câmara Municipal de  
São Jorge D'Oeste -Pr.  
CNPJ 02.232.834/0001-58  
Fone (46) 3534-1072

Projeto de Lei nº 027/2015

Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos do Instrumento de Distrato do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná – CIVIPAR e dá outras providências.

*Recebi em 04.09.2015*

*APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 2ª VOTAÇÃO NA SESSÃO  
ORDINÁRIA DE 21.09.2015*

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º.** Ficam ratificados os termos do Instrumento de Distrato do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná – CIVIPAR, firmado entre os Municípios de Chopinzinho, Dois Vizinhos, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu e Sulina, a fim de extinguir o consórcio intermunicipal.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, 52º ano de emancipação.

  
**Gilmar Paixão**  
Prefeito



**Município de**  
**SÃO JORGE D'OESTE**

**Estado do Paraná**

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

**Justificativa**

**Projeto de Lei nº 027/2015**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

O Projeto de Lei que levamos ao conhecimento e apreciação por parte desse Poder Legislativo tem a finalidade de ratificar o instrumento de Distrato do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná – Civipar.

A decisão de extinguir o CIVIPAR foi discutida, votada e deliberada na Assembléia Geral do dia 21.08.2015, na qual os prefeitos dos municípios integrantes do consórcio entenderam, por unanimidade, ser a medida mais adequada na presente conjuntura política municipal, estadual e federal, a extinção do consórcio, em face também de que houve a rescisão do Programa das Patrulhas do Campo, estando o consórcio sem atividade, bem como porque entendem os Prefeitos que o custo benefício do consórcio para os municípios não é vantajoso.

Assim, pedimos aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
**Gilmar Paixão**  
**Prefeito**